

Curitiba, 16 de Fevereiro de 2022 - Edição nº 3145

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

76.416.940/0001-28)Praça
Nossa Senhora de Salette,
S/N Palácio Iguazu - Centro
Cívico - CURITIBA/PR - CEP:
80.530-909

A DOUTORA ANACLEA VALERIA DE OLIVEIRA SCHWANKE, MMª Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, científica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela, em que é requerente **MARIA APARECIDA PEREIRA**, sendo declarada por sentença a Curatela de **SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, incapaz, portador do RG nº 7.650.437-7 e CPF nº 004.213.229-00, residente edomiciliado na Rua Alcindo Alves Lima, nº 35, Jardim São Jorge, Paranavaí - PR, diagnosticado (a) com retardo mental (CID F79) e epilepsia e síndromes epiléticas idiopáticas (CID G40, sendo-lhe nomeado CURADOR (a) o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA PEREIRA**, tendo a curatela a finalidade de representar o (a) curatelado (a), para os seguintes atos de sua vida civil: prática de atos de disposição patrimonial, como negócios jurídicos ou gestão financeira em geral, demandar ou ser demandado em juízo, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, praticar atos de administração de seu patrimônio, incluindo escolhas políticas e/ou administrativas. O presente edital será publicado na imprensa local e no órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias, constando do edital os nomes do curatelado (a) e do (a) curador (a). JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade de Paranavaí. Paranavaí, 15 de fevereiro de 2022.

Adroaldo Bellanda
Por ordem da MMª Juíza

PATO BRANCO

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Pato Branco/PR CEP: 85.501-560

Fone: (46) 3225-3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br

JUIZ DE DIREITO TITULAR - MACIEO CATANEO

ESCRIVÃ - ELAINE KURTZ

JURAMENTADA - ISABEL S. CARDOSO

JURAMENTADO - DIEGO FRANCISMAR ROBERTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES PRODUTORES RURAIS CUJO

CRÉDITO SEJA DE NATUREZA QUIROGRAFÁRIA

AUTOS Nº 0005156-45.2020.8.16.0131

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO LAVOURA

O Exmo. Sr. Dr. JOÃO ANGELO BUENO, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento ou a quem possa interessar, que perante este Juízo tramita a RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas COMERCIAL PARZIANELLO DE ELETRICIDADE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 79.865.135/0001-70, com sede na Rua Guarani, nº 840, Centro, Pato Branco - PR, LAVOURA COMMODITIES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 18.937.091/0001-51, com sede na Rua Guarani, nº 760, Sala 05, Pato Branco - PR, LAVOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO OESTE LTDA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 79.851.192/0001-08, com sede na Rua Guarani, nº 760, Centro, Pato Branco - PR, LAVOURA OESTE PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 30.293.313/0001-46, com sede na Rua Guarani, nº 760, Sala B, Centro, Pato Branco - PR e PATOAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 78.909.603/0001-06, com sede na Rodovia BR 158, Km 532, Pato Branco - PR, bem como, que nos termos da decisão proferida no ev. 37.472 dos autos nº 0005156-45.2020.8.16.0131, ficam os credores PRODUTORES RURAIS, cujo crédito seja de natureza quirografária, devidamente INTIMADOS, para que, em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça, requeiram a quitação de seus créditos na forma de subscrição de ações ordinárias da respectiva SPE constituída para essa finalidade, nos termos do item 10.3.1 do plano de recuperação judicial aprovado em AGC, abaixo transcrito: 10.3. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - (CLASSE III) Figurar nesta categoria todos os credores sem garantia e aqueles que propuserem futuramente demandas judiciais em face das recuperandas referentes a fatos pretéritos a propositura da recuperação judicial. 10.3.1 Credores Produtores Rurais - Opção por Substituir Crédito por Ações Ordinárias 10.3.1.1 Os Credores com origem na produção rural cujo crédito seja de natureza quirografária derivada da entrega de grãos às recuperandas ("Credores Produtores Rurais"), terão a faculdade de optar pela substituição de seu crédito listado em quadro geral de credores por ações ordinárias em determinadas UPI's destinadas a tais credores, isoladamente ou em conjunto a credores hipotecários. 10.3.1.2 O Credor Produtor Rural poderá

optar no prazo de 15 dias da homologação do plano por efetuar a quitação de seu crédito recebendo ações ordinárias da respectiva SPE constituída para essa finalidade, conforme ANEXO III. Mediante a subscrição de ações da SPE constituída com o respectivo imóvel, os respectivos Créditos Quirografários Produtor Rural serão considerados integralmente quitados, dando os respectivos Credores restrita e ampla quitação aos valores inscritos em quadro geral de credores. 10.3.1.3 O Credor Produtor Rural que optar por não efetuar a quitação de seu crédito por ações receberá de acordo com o previsto aos demais credores quirografários. 10.3.1.4 Será criada SPE que receberá os ativos de cada unidade produtiva isolada, sendo que o credor produtor rural terá créditos de forma proporcional na integralidade das ações que compõe a SPE. 10.3.1.5 Esta subclasse poderá ser opção utilizada pelos credores destinatários das UPI's nº 1, 2 (proporcional), 3, 4, 5, 6, 7, 10, 13 e 14. **ADVERTÊNCIA:** O prazo do presente edital está restrito aos produtores rurais que não possuem procurador constituído nos autos de recuperação, a fim de que não se configure reabertura de prazo, eis que os credores com representação judicial já foram intimados eletronicamente via projudi. **ADVERTÊNCIA: Os credores produtores rurais que se enquadram na referida hipótese, poderão requerer a subscrição de seus créditos em ações, sem deságio, diretamente junto à Administradora Judicial CONSULT ADMINISTRADOR JUDICIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.632.564/0001-40, com endereço na Rua Guarani, nº 143, Sala 03, Centro, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-048, fones: (46) 32350206 ou (41) 3350-6083, e-mail ajlavoura@consult.com.br.**

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, podendo, no prazo legal, os produtores rurais enquadrados na classe dos credores quirografários, apresentar nos autos por meio de procurador ou diretamente à Administradora Judicial, seu termo de opção pela subscrição do crédito em ações. DADO E PASSADO nesta Comarca de Pato Branco, do Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de 2021. Eu, Diego Francismar Roberti, Analista Judiciário (Juramentado - Portaria 35/2021), conferi e subscrevi.

DIEGO FRANCISMAR ROBERTI

Juramentado - Portaria 35/2021

Assinatura digital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Pato Branco/PR CEP: 85.501-560

Fone: (46) 3225-3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br

JUIZ DE DIREITO TITULAR - MACIEO CATANEO

ESCRIVÃ - ELAINE KURTZ

JURAMENTADA - ISABEL S. CARDOSO

JURAMENTADO - DIEGO FRANCISMAR ROBERTI

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOS Nº 0007349-96.2021.8.16.0131

ABERTURA DE PRAZO PARA OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO CATTANI SUL:

CASATUR LOGÍSTICA LTDA - CNPJ 02.156.145/0001-01

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 77.472.371/0001-09

O Exmo. Sr. Dr. MACIEO CATANEO, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento ou a quem possa interessar, que perante este Juízo tramita a recuperação judicial das empresas **CASATUR LOGÍSTICA LTDA**, sociedade limitada unipessoal, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.156.145/0001-01, com sede na Comarca de Pato Branco/PR, na Rua Barão do Rio Branco, n. 343, Sala 01, Centro, Cep 85.501-1000, por meio dos advogados estabelecidos na Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Centro, Cascavel/PR, e **CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF n. 77.472.371/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 343, bairro Baixada Industrial, Pato Branco/PR, CEP 85.501-100, integrantes do **Grupo Econômico CattaniSul**, bem como que nos termos do art. 53, parágrafo único, da lei nº 11.101/2005, ficam os credores e demais interessados devidamente intimados e advertidos de que, possuem o prazo de **30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, para apresentar eventual objeção ao plano de recuperação judicial**, na forma da lei regulamentadora. Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter: I - discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo; II - demonstração de sua viabilidade econômica; e III - laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, substituído por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. **Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei.** Faz saber ainda, que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos no ev. 427. Diante do exposto, ficam cientes e intimados os interessados, para em querendo, atender o objetivo supra, no lapso temporal fixado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça

Curitiba, 16 de Fevereiro de 2022 - Edição nº 3145

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Eletrônico do Estado do Paraná, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, podendo, no prazo legal, ser apresentado objeção ao plano de recuperação judicial do ev. 427.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Pato Branco, do Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2021. Eu, Diego Francismar Roberti, Analista Judiciário (Juramentado - Portaria 35/2021), conferi e subscrevi.

DIEGO FRANCISMAR ROBERTI

Juramentado - Portaria 35/2021

Assinatura digital

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284, Bairro Sanguaro, CEP. 85.501.560

VARA CRIMINAL

EDITAL AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA

Edital nº 36/2022 - Autos nº 4000208-55.2021.8.16.0131

O DR. EDUARDO FAORO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

PRAZO: 15 dias

O DR. EDUARDO FAORO, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES EM MEIO ABERTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Juízo da Vara Criminal de Pato Branco, tramitam os autos de Execução de Pena sob nº 4000208-55.2021.8.16.0131 em que consta como sentenciado(a) a pessoa de DANIEL KRASSOTA. Tendo constado dos autos que o (a) apenado(a) se encontra em local incerto, pelo presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume neste Fórum, se faz a INTIMAÇÃO da pessoa de DANIEL KRASSOTA, nascido(a) aos 22/02/1996, natural de Francisco Beltrão/PR, filho(a) de Carmelina Furlanetto Krassota e Getulio Krassota, para que compareça à audiência admonitória a ser realizada na data de 18 de março de 2022, às 13h00min, na sala de audiências da Vara Criminal nesta Comarca. Dado e passado nesta da Cidade de Pato Branco -PR, aos 14 de fevereiro de 2022. Eu, (Lucimar Meia Casa), Técnica Judiciária, digitei. Eu, (Fabieli Molinete Costa), Chefe de Secretaria, subscrevi.

EDUARDO FAORO

Juiz de Direito

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PATO BRANCO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PATO BRANCO - PROJUDI

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 -

Fone: (46)3272-2538 - Celular: (46) 3272-2540 - E-mail: PB-4VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL Nº 12/2022 DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo:0009823-40.2021.8.16.0131

Classe Processual:Alvará Judicial - Lei 6858/80

Assunto Principal:CapacidadeValor da Causa:R\$3.000,00

Requerente(s):M L J representado(a) por CLEONI TEREZINHA SAFRAIDER JANSEN

Interessado(s):2ª Vara Cível de Pato Branco

A DRA. FRANCIELE ESTELA ALBERGONI DE SOUZA VAIRICH, MMA, JUIZA DE DIREITO DA 4ª SECRETARIA JUDICIAL DE PATOBRANCO, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que por este Juízo tramitam os autos em referência. Pelo presente edital, ficam CITADOS, para conhecimento, oseventuais INTERESSADOS na forma do artigo 721 do CPC e para, querendo, manifestem-se nos autos no prazo de 15 dias. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, 09 de fevereiro de 2022.

assinatura digital

FRANCIELE ESTELA ALBERGONI DE SOUZA VAIRICH

Juiza de Direito

COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ - 4ª secretaria judicial
EDITAL GERAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS Nº 11/2021 NA
FORMA DO ARTIGO626, § 1º DO CPC - PRAZO 30 DIAS

Classe Processual: Inventário

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Processo nº: 0006688-20.2021.8.16.0131

Inventariante:FABIO MARENGO (RG: 66497615 SSP/PR e CPF/CNPJ: 023.195.689-48)

Espólio: ESPÓLIO DE SILVIA REJANE FRARON (RG: 77201211 SSP/PR e CPF/ CNPJ:007.311.869-90)

O DOUTOR(A) MM. JUIZ DE DIREITO(A) DA 4ª SECRETARIA JUDICIAL DE PATO BRANCO, NO USODE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que por este Juízo processam os autos de inventárioFAZ SABERem referência e, pelo presente edital, ficam CITADOS os eventuais INTERESSADOS emcumprimento a determinação contida no artigo 626, §1º e 259, III do CPC podendo manifestarem-se sobre as primeiras declarações no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do artigo627 do CPC. Dado e passado aos Pato Branco, 03 de fevereiro de 2022.. Eu (Cheila Piacieski),técnica judiciária, digitei.

assinatura digital

FRANCIELE ESTELA ALBERGONI DE SOUZA VAIRICH

Juiza de Direito

PINHÃO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Edital de Intimação - Criminal

COMARCA DE PINHÃO

Edital de citação e intimação do Requerido André de Jesus Cardoso Oliveira, com o prazo de 30 (trinta) dias.

Edital de citação e intimação do Requerido André de Jesus Cardoso Oliveira, brasileiro, nascido em 23/11/1995, natural de Pinhão-Pr, filho de Delair Nascimento Cardoso e Eroni Sérgio de Oliveira, atualmente em lugar ignorado; que por este Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Pinhão-Pr, se processam os Autos de Alimentos nº 00013176-88.2020.8.16.0134, em que é Requerente H.T.R.C. representada por sua genitora C.S.R. e Requerido A.D.J.C.O.; para que conteste, querendo a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, quanto à matéria fática. **Advertência: a)** O requerido terá o prazo de prazo de 15 (quinze) dias para defender-se de acordo com o artigo 335 do Código de Processo Civil, sob pena de presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial, conforme estabelece o artigo 344 do mesmo código. Juiza do Feito: Chélida Roberta Soterroni Heitzmann - Juiza de Direito. A parte autora é beneficiária da justiça gratuita. Pinhão, 15 de fevereiro de 2022. Eu, Pâmella Lustosa da Rocha, Técnica de Secretaria, que o fiz, digitei e assino.

FORO REGIONAL DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DE NAIR ROSA, Espólio de Oswaldo Rosa representado(a) por EDUARDO MATTER ROSA, . RÉUS EM LUGAR INCERTO E DE EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM OU HERDEIROS OU SUCESSORES;

Para que tome(m) conhecimento da presente ação de Procedimento Comum Cível, nº 0011441-64.2014.8.16.0034, que tramita na Vara Cível do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, situada na Rua Alexandre Gugelmin, 92, Vila Juliana - Piraquara/PR CEP: 83306-090, em que